



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 106

BAHIA - 03 de Junho de 2026 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026** - Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos e dá outras providências.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.camaraoliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 01.504.367/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Dispõe sobre a decretação
de Ponto Facultativo no âmbito da
Câmara Municipal de Oliveira dos
Brejinhos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, Vereador Jose Rodrigues Teixeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, tradicionalmente observada pela comunidade cristã e de significativa relevância religiosa e cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal em razão da referida celebração;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em razão da celebração de **Corpus Christi**, ocorrida em **04 de junho de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º - Durante o período estabelecido no artigo anterior, ficarão suspensos o expediente administrativo e o atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º - Os prazos administrativos que eventualmente se encerrarem na data referida no art. 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal serão retomadas normalmente no dia **08 de junho de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos – BA, em 03 de Junho de 2026.



JOSÉ RODRIGUES TEIXEIRA
Presidente

Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, nº 349, Centro
Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP: 47.530-000